

RSM

Binvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ: 52.258.255/0001-52

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 30 de setembro de 2025

RT 850/2025

Binvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira. 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Binvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Binvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o períodos de 05 de setembro de 2025 ("Data da transferência da Administração") a 30 de setembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Binvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** em 30 de setembro de 2025, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o períodos de 05 de setembro de 2025 ("Data da transferência da Administração") a 30 de setembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em direitos creditórios

Em 30 de setembro de 2025, o saldo dos investimentos em direitos creditórios totalizava R$ 132.853, representando 75,44% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto desses investimentos na mensuração do valor das cotas do Fundo e, em razão de sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os investimentos em direitos creditórios foram considerados o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre os Fundos Investidos incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Análise da composição da carteira de créditos do Fundo e comparação com os respectivos registros contábeis;
- Avaliação das evidências de lastro e de posse dos direitos creditórios mantidos em carteira pelo Fundo;
- Análise das compras e dos recebimentos de direitos creditórios ocorridos até a data base do Fundo, bem como da recuperabilidade desses recebíveis; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de direitos creditórios, consideramos que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo para apuração e registro dos Fundos Investidos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2025

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

BINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 52.258.255/0001-52
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações da Posição Financeira
Em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	30/09/2025	% sobre o patrimônio líquido	30/09/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**2.635**	**1,50**	**758**	**1,32**
Disponibilidade	2.635	1,50	758	1,32
Títulos e valores mobiliarios (Nota 5)	**42.001**	**23,85**	**-**	**-**
Cotas de fundos de investimento	**42.001**	**23,85**	**-**	**-**
Renda fixa	6.561	3,73	-	-
Direitos creditórios	35.440	20,12	-	-
Direitos creditórios (Nota 6)	**132.853**	**75,44**	**56.379**	**98,31**
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios				
Direitos creditórios a vencer (Nota 6.b.i)	33.881	19,24	55.828	97,35
Direitos creditórios vencidos (Nota 6.b.i)	17	0,01	554	0,97
(-) Provisão para perdas no valor recuperavél (Nota 6.e)	(2)	-	(3)	(0,01)
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios				
Direitos creditórios a vencer (Nota 6.b.ii)	97.424	55,32	-	-
Direitos creditórios vencidos (Nota 6.b.ii)	2.093	1,19	-	-
(-) Provisão para perdas no valor recuperavél (Nota 6.e)	(560)	(0,32)	-	-
Outros valores	**701**	**0,38**	**822**	**1,44**
Despesas antecipadas	8	-	4	0,01
Direitos creditórios a liquidar	693	0,38	818	1,43
Total do ativo	**178.190**	**101,17**	**57.959**	**101,07**
Passivo				
Valores a pagar	**2.075**	**1,17**	**611**	**1,07**
Direitos creditórios a identificar (Nota 6.f)	2.034	1,15	-	-
Taxa de gestão	23	0,01	-	-
Taxa de administração	10	0,01	46	0,08
Auditoria externa	8	-	-	-
Outros valores a pagar	-	-	565	0,99
Total do passivo	**2.075**	**1,17**	**611**	**1,07**
Patrimônio líquido	**176.115**	**100,00**	**57.348**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**178.190**	**101,17**	**57.959**	**101,07**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 52.258.255/0001-52
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações do Resultado
Períodos de 06 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025; de 01 de outubro de 2024 a 05 de setembro de 2025 (data da transferência da administração) e exercício findo em 30 de setembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período/exercício	De 06/09/2025 a 30/09/2025	De 01/10/2024 a 05/09/2025	30/09/2024
Direitos creditórios (Nota 6)	**2.719**	**32.403**	**7.439**
Apropriação de rendimentos (Nota 6.d)	2.386	33.295	7.442
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 5.e)	333	(892)	(3)
Aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 4)	**1**	**114**	**269**
Receitas de aplicações interfinanceiras de liquidez	1	114	269
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**2.424**	**4.700**	**-**
Reconhecimento de ganhos	2.424	4.700	-
Outras receitas	**-**	**223**	**88**
Outras rendas operacionais	-	223	88
Demais despesas	**(158)**	**(2.363)**	**(854)**
Taxa de consultoria (Nota 13)	(150)	(1.201)	(496)
Taxa de gestão (Nota 13)	-	(772)	(160)
Taxa de administração (Nota 13)	-	(291)	(154)
Despesa do sistema financeiro	(4)	(23)	(26)
Despesa de auditoria externa	(1)	(25)	-
Despesa de impostos e taxas	-	(21)	-
Taxa de fiscalização CVM	(2)	(15)	(7)
Taxa de custódia (Nota 13)	-	-	(6)
Despesas de publicação	-	-	(5)
Outras despesas	(1)	(15)	-
Resultado do período/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**4.986**	**35.077**	**6.942**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 52.258.255/0001-52
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
Períodos de 06 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025; de 01 de outubro de 2024 a 05 de setembro de 2025 (data da transferência da administração) e exercício findo em 30 de setembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, excero valores unitários das cotas)

	De 06/09/2025 a 30/09/2025	De 01/10/2024 a 05/09/2025	30/09/2024
Patrimônio líquido no início do períodos/exercício	**164.741**	**57.348**	**50**
Representado por 17.742,731431 cotas subordinadas a R$ 2.111,820979 cada	37.469	-	-
Representado por 55.773,525958 cotas senior a R$ 1.329,392826 cada	74.145	-	-
Representado por 33.877,292081 cotas mezanino 1 a R$ 1.446,103392 cada	48.990	-	-
Representado por 3.958,585471 cotas mezanino 2 a R$ 1.045,043188 cada	4.137	-	-
Representado por 17.360,798504 cotas subordinadas a R$ 1.061,337385 cada	-	18.426	-
Representado por 13.704,346827 cotas senior a R$ 1.134,094686 cada	-	15.541	-
Representado por 19.902,804786 cotas mezanino 1 a R$ 1.174,739602 cada	-	23.381	-
Representado por 50,000000 cotas subordinadas a R$ 1.000,000000 cada	-	-	50
Resultado do períodos/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**4.986**	**35.077**	**6.942**
Cotas emitidas (Nota 10.a)	**9.388**	**84.261**	**54.520**
Representado por 141,103323 cotas subordinadas	299	-	-
Representado por 4.499,913047 cotas senior	6.000	-	-
Representado por 2.050,323324 cotas mezanino 1	2.989	-	-
Representado por 94,906811 cotas mezanino 2	100	-	-
Representado por 716,129887 cotas subordinadas	-	800	-
Representado por 47.382,685614 cotas senior	-	59.582	-
Representado por 16.206,894507 cotas mezanino 1	-	19.883	-
Representado por 3.958,585471 cotas mezanino 2	-	3.996	-
Representado por 17.482,570370 cotas subordinadas	-	-	14.500
Representado por 14.591,532596 cotas senior	-	-	15.620
Representado por 22.769,845098 cotas mezanino 1			24.400
Cotas resgatadas (Nota 10.b)	**(3.000)**	**(11.945)**	**(4.163)**
Representado por 2.058,144272 cotas mezanino 1	(3.000)	-	-
Representado por 334,196960 cotas subordinadas	-	(499)	-
Representado por 5.313,506483 cotas senior	-	(8.500)	-
Representado por 2.232,407212 cotas mezanino 1	-	(2.946)	-
Representado por 171,771866 cotas subordinadas	-	-	(143)
Representado por 887,185769 cotas senior	-	-	(1.000)
Representado por 2.867,040312 cotas mezanino 1			(3.020)
Variação decorrente da movimentação das cotas	**6.388**	**72.316**	**50.357**
Patrimônio líquido no final do períodos/exercício	**176.115**	**164.741**	**57.348**
Representado por 17.883,834754 cotas subordinadas a R$ 2.285,840530 cada	40.879	-	-
Representado por 60.273,439005 cotas senior a R$ 1.346,331322 cada	81.148	-	-
Representado por 33.869,471133 cotas mezanino 1 a R$ 1.470,693920 cada	49.812	-	-
Representado por 4.053,492282 cotas mezanino 2 a R$ 1.054,880930 cada	4.276	-	-
Representado por 17.742,731431 cotas subordinadas a R$ 2.111,820979 cada	-	37.469	-
Representado por 55.773,525958 cotas senior a R$ 1.329,392826 cada	-	74.145	-
Representado por 33.877,292081 cotas mezanino 1 a R$ 1.446,103392 cada	-	48.990	-
Representado por 3.958,585471 cotas mezanino 2 a R$ 1.045,043188 cada	-	4.137	-
Representado por 17.360,798504 cotas subordinadas a R$ 1.061,337385 cada	-	-	18.426
Representado por 13.704,346827 cotas senior a R$ 1.134,094686 cada	-	-	15.542
Representado por 19.902,804786 cotas mezanino 1 a R$ 1.174,739602 cada	-	-	23.380

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 52.258.255/0001-52
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto
Períodos de 06 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025; de 01 de outubro de 2024 a 05 de setembro de 2025 (data da transferência da administração) e exercício findo em 30 de setembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 06/09/2025 a 30/09/2025	De 01/10/2024 a 05/09/2025	30/09/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício	**4.986**	**35.077**	**6.942**
Ajuste para reconciliar o lucro liquido com o fluxo de caixa			
Resultado com direitos creditórios	(2.216)	(33.295)	(7.442)
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(333)	892	3
Renda com cotas de fundo de investimento	-	(4.700)	
Taxa de administração não liquidada	10	10	46
Taxa de gestão não liquidada	23	0	-
Auditoria externa a pagar	8	-	-
(=) Resultado líquido ajustado	**2.478**	**(2.016)**	**(451)**
Variação de ativos e passivos			
Direitos creditórios	(7.839)	(33.683)	(48.940)
Cotas de fundo de investimento	(4.518)	(32.783)	-
Outros valores a receber	4.133	(4.012)	(822)
Outros valores a pagar	939	474	565
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(4.807)**	**(72.020)**	**(49.648)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas	9.388	84.261	54.520
Cotas resgatadas	(3.000)	(11.945)	(4.163)
(=) Caixa líquido das atividades de financiamentos	**6.388**	**72.316**	**50.357**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1.581**	**296**	**709**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.054	758	50
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	2.635	1.054	758
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1.581**	**296**	**708**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O **Binvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, iniciou suas atividades em 20 de setembro de 2023 e foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, bem como as disposições da CVM acerca do tema, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização das cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos de crédito que atendam aos critérios de elegibilidade; e (ii) ativos financeiros, observados todos os critérios de composição da carteira do Fundo estabelecidos no regulamento e na regulamentação vigente.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;

b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e

c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

A demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação da demonstração financeira.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 16 de dezembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago, acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Renda fixa - Resultado com operações compromissadas".

c) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelas cotas de fundos de investimento.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

d) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria "mensurados ao valor justo por meio do resultado".

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em "Cotas de fundos de investimento".

e) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

(i) A vencer – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

(ii) Vencidos - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos**.**

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de setembro de 2025 o Fundo possui saldo em caixa equivalentes de caixa no valor de R$ 2.635 (R$ 758 em 2024), e está representado por depósitos bancários a vista.
O Fundo obteve os seguintes resultados com aplicações interfinanceiras de liquidez:

Aplicações interfinanceiras	De 06/09/2025 a 30/09/2025	De 01/10/2024 a 05/09/2025	30/09/2024
Receitas de aplicações de liquidez	1	114	269
Total	**1**	**114**	**269**

5 Títulos e valores mobiliários

Em 30 de setembro de 2025 as aplicações do Fundo em títulos e valores mobiliários está assim representada:

	30 de setembro de 2025		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos	**89.609**	**42.001**	
Renda fixa	**56.500**	**6.561**	
ID RF Longo Prazo FIRF **(a)**	3.155	4.109	Sem vencimento
Santander RF Ref DI Títulos Pub Premium FC FI **(b)**	53.345	2.452	Sem vencimento
Direitos creditórios	**33.109**	**35.440**	
FIDC Trinu **(c)**	30.125	30.729	Sem vencimento
FIDC Toronto **(d)**	2.984	4.711	Sem vencimento

(a) O **ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo CNPJ: 50.269.714/0001-78,** administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 01 de junho de

2023. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

(b) O **Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (CNPJ: 09.577.447/0001-00)**, administrado pelo Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2024 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

(c) O **Trinu Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 53.075.146/0001-62**, administrado por Master S.A Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 27 de março de 2025. Destina-se a investidores profissionais e recebe recursos de origem não especificada. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização das cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos de crédito que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão; e ativos financeiros, observados todos os critérios de composição da carteira estabelecidos no regulamento e na regulamentação vigente. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 26 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

(d) O **Toronto Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada CNPJ: 56.973.948/0001-88**, administrado pela FIDD Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios Ltda. foi constituído em 22 de agosto de 2024 sob a forma de condomínio de natureza especial, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 03 de dezembro de 2024. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos na aquisição de direitos creditórios e ativos financeiros com foco em carteira de recebíveis (direitos ou títulos) originários de dois ou mais setores listados dentro do tipo "Agro, Indústria e Comércio", sem compromisso declarado de concentração em uma classe de recebíveis em particular. O fundo ainda não teve demonstrações financeiras auditadas.

O Fundo obteve os seguintes resultados com cotas de fundos:

Títulos e valores mobiliários	De 06/09/2025 a 30/09/2025	De 01/10/2024 a 05/09/2025	30/09/2024
Cotas de fundos de investimento	2.424	4.700	-
Total	**2.424**	**4.700**	**-**

Em 30 de setembro de 2024 o Fundo não apresentava posição em títulos e valores mobiliários.

6 Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

O Fundo adquirirá diretos de crédito representados por duplicatas, cheques, Cédulas de Crédito Bancário (CCB), notas promissórias, créditos decorrentes de cartão de crédito, certificado de deposito agropecuário, warrant, nota comercial e contratos em geral, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos de crédito.

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

i) Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

	30 de setembro de 2025		
	Títulos a vencer	Títulos vencidos	Totais
Período em Dias	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	9.223	17	9.240
De 31 a 60 dias	4.109	-	4.109
De 61 a 90 dias	3.218	-	3.218
De 91 a 120 dias	1.367	-	1.367
De 121 a 365 dias	3.430	-	3.430
Acima de 365	12.534	-	12.534
Totais	**33.881**	**17**	**33.898**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(2)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**33.896**

	30 de setembro de 2024		
	A vencer	vencidos	Totais
Período em Dias	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	36.646	554	37.200
De 31 a 60 dias	11.172	-	11.172
De 61 a 90 dias	2.637	-	2.637
De 91 a 120 dias	1.282	-	1.282
De 121 a 365 dias	3.421	-	3.421
Acima de 365	670	-	670
Totais	**55.828**	**554**	**56.382**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(3)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**56.379**

ii) Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

	30 de setembro de 2025		
	Títulos a vencer	Títulos vencidos	Totais
Período em Dias	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	27.692	1.461	29.153
De 31 a 60 dias	15.278	132	15.410
De 61 a 90 dias	8.346	-	8.346
De 91 a 120 dias	5.573	-	5.573
De 121 a 365 dias	29.757	500	30.257
Acima de 365	10.778	-	10.778
Totais	**97.424**	**2.093**	**99.517**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(560)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**98.957**

Em 30 de setembro de 2024, o Fundo não apresentava saldo de direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios.

c) Maiores devedores

	30 de setembro de 2025			
Devedor	Valor Presente	PDD	Valor líquido da provisão	% sobre o patrimônio líquido
Devedor 1	15.023	-	15.023	8,53%
Devedor 2	5.826	-	5.826	3,31%
Devedor 3	5.351	-	5.351	3,04%
Devedor 4	4.889	-	4.889	2,78%
Devedor 5	4.833	-	4.833	2,74%
Devedor 6	4.794	-	4.794	2,72%
Devedor 7	4.758	-	4.758	2,70%
Devedor 8	4.665	-	4.665	2,65%

Devedor 9	3.192	-	3.192	1,81%
Devedor 10	3.129	-	3.129	1,78%
Demais devedores	76.955	(562)	76.393	43,38%
Total	**133.415**	**(562)**	**132.853**	**75,44%**

	30 de setembro de 2024			
Devedor	**Valor Presente**	**PDD**	**Valor líquido da provisão**	**% sobre o patrimônio líquido**
Devedor 1	5.527	-	5.527	10%
Devedor 2	5.306	-	5.306	9%
Devedor 3	2.660	-	2.660	5%
Devedor 4	2.537	-	2.537	4%
Devedor 5	2.536	-	2.536	4%
Devedor 6	2.040	-	2.040	4%
Devedor 7	1.984	-	1.984	3%
Devedor 8	1.687	-	1.687	3%
Devedor 9	1.431	-	1.431	2%
Devedor 10	1.396	-	1.396	2%
Demais devedores	29.278	(3)	29.275	51%
Total	**56.382**	**(3)**	**56.379**	**98%**

d) Movimentação dos direitos creditórios

Movimentação	**De 06/09/2025 a 30/09/2025**	**De 01/10/2024 a 05/09/2025**	**30/09/2024**
Saldo inicial	**123.360**	**56.382**	**-**
Aquisição de direitos creditórios	32.222	560.410	243.716
Liquidação de direitos creditórios	(30.718)	(526.727)	(194.776)
Rendimentos de direitos creditórios	2.386	33.295	7.442
Direitos creditórios a identificar	6.165	-	
Saldo final	**133.415**	**123.360**	**56.382**

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação, nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024, estão assim representadas:

	30 de setembro de 2025				
Faixa	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**% PDD**	**Valor da provisão**
A	125.503	18	125.521	0,00%	-
B	4.823	1.274	6.097	0,49%	(30)
C	325	55	380	1,05%	(4)
D	654	263	917	3,05%	(28)

H	-	500	500	100,00%	(500)
Totais	**131.305**	**2.110**	**133.415**		**(562)**
Constituição de provisão por redução no valor de recuperação					**(559)**
Saldo inicial					**(3)**

	30 de setembro de 2024				
Faixa	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**% PDD**	**Valor da provisão**
A	55.742	-	55.742	0,00%	-
B	86	554	640	0,53%	(3)
Totais	**55.828**	**554**	**56.382**		**(3)**
Complemento de provisão por redução no valor de recuperação					**(3)**
Saldo inicial					**-**

f) Direitos creditórios a identificar

Em 30 de setembro de 2025, o saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar” no valor de R$ 2.034 (R$ 0 em 2024) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

g) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Todos e quaisquer direitos de crédito a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

a) os direitos de crédito deverão ser representados em moeda corrente nacional;
b) tenham sido legalmente constituídos, sejam certos, válidos, exigíveis e líquidos no vencimento;
c) não estejam vencidos e/ou pendentes de pagamento na respectiva data de aquisição;
d) não sejam devidos por devedoras que estejam inadimplentes perante o Fundo;
e) estejam amparados pelos respectivos documentos comprobatórios; e
f) tenham prazo de vencimento igual ou inferior ao vencimento das cotas seniores.

São consideradas como condições de cessão:

a) o prazo de vencimento dos direitos de crédito lastreados em duplicatas e cheques, deve ser de no máximo 360 dias corridos, contados da data da formalização da cessão;
b) as Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) e de nota comercial devem: (i) ser emitidas pelo cedente, e pode ou não contar com a coobrigação da instituição financeira emitente; (ii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 48 meses; (iii) não podem ser distribuídas publicamente, não necessitando, portanto, de registro prévio na CVM; e (iv) não representar mais do que 40% do patrimônio líquido do Fundo; e
c) os demais direitos de crédito devem ter prazo de vencimento de, no máximo, 720 dias.

7 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Efeitos da política econômica do Governo Federal. O Fundo, seus ativos, os cedentes e as devedoras estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, aumento ou diminuição da taxa de juros, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados das devedoras, os setores econômicos específicos em que atuam, os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a originação e pagamento dos Direitos de Crédito podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: flutuações das taxas de câmbio; alterações na inflação; alterações nas taxas de juros; alterações na política fiscal; e outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados do Fundo.

Flutuação dos Direitos de Crédito. O valor dos direitos de crédito que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com a capacidade do Fundo de receber os valores devidos pelas respectivas devedoras. Caso o Fundo não tenha êxito na recuperação dos direitos de crédito, o Fundo poderá sofrer perdas, sendo que a administradora, o gestor e o custodiante não se responsabilizam por quaisquer perdas sofridas pelos cotistas, inclusive, sem limitação, quando ocorridas em razão de não recebimento dos valores dos direitos de crédito pelas respectivas devedoras.

Flutuação dos ativos financeiros. O valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Riscos de crédito

Risco de crédito relativo aos direitos de crédito. Decorre da capacidade das devedoras de honrarem seus compromissos integralmente, conforme contratados. O Fundo somente procederá à amortização das cotas em moeda corrente nacional à medida que os direitos de crédito sejam pagos pelas devedoras, não havendo garantia de que a amortização das cotas ocorrerá integralmente nos cronogramas constantes dos respectivos Suplementos, se houver,

ou nas datas aprovadas pela assembleia geral, nos termos do regulamento. Nessas hipóteses, não será devido, pelo Fundo, pela administradora, pelo gestor ou pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Risco de crédito relativo aos ativos financeiros. Decorre da capacidade das devedoras e/ou emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes do Fundo de honrarem seus compromissos integralmente, conforme contratados no âmbito das operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores e/ou das contrapartes dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores e/ou contrapartes ou da qualidade dos créditos podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos financeiros desses emissores ou contrapartes, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas.

Risco de formalização dos direitos de crédito. A carteira do Fundo poderá conter direitos de crédito com irregularidades no que se refere à sua constituição, podendo, assim, obstar o pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos de crédito por ela adquiridos.

Risco decorrente da falta de registro dos contratos de cessão. As vias originais de cada contrato de cessão não serão necessariamente registradas no cartório de registro de títulos e documentos na sede do Fundo e dos cedentes. O registro de operações de cessão de créditos tem por objetivo tornar pública a realização da cessão, de modo que: a operação registrada prevaleça caso os cedentes celebrem nova operação de cessão dos mesmos direitos de crédito com terceiros; e se afastem dúvidas quanto à data e às condições em que a cessão foi contratada em caso de ingresso dos cedentes em processos de recuperação judicial, falência ou de plano de recuperação extrajudicial. A ausência de registro poderá representar risco ao Fundo em relação a direitos de crédito reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelos cedentes a mais de um cessionário; e em caso de ingresso dos cedentes em processos de recuperação judicial, falência ou de plano de recuperação extrajudicial no âmbito dos quais a validade da cessão dos direitos de crédito venha a ser questionada, podendo dificultar, respectivamente, a comprovação de que a cessão contratada com o Fundo é anterior à cessão contratada com o outro cessionário e a comprovação da validade da cessão perante terceiros, prejudicando assim o processo de recebimento e de cobrança dos direitos de crédito em questão e afetando adversamente o resultado do Fundo.

Risco de liquidez

Liquidez relativa aos ativos financeiros. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo está sujeita a riscos de liquidez dos ativos financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo pode não estar apta a efetuar pagamentos relativos à amortização de suas cotas.

Liquidez relativa aos direitos de crédito. O investimento do Fundo em direitos de crédito apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de

investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos de crédito. Caso o Fundo precise vender os direitos de crédito detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais direitos de crédito poderá refletir essa falta de liquidez, causando perdas ao patrimônio do Fundo.

Liquidez para negociação das cotas em mercado secundário. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Liquidação antecipada do Fundo. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses de liquidação antecipada previstas no regulamento, o Fundo poderá não ter recursos disponíveis em moeda corrente nacional para realizar o pagamento aos Cotistas, hipótese em que poderá ter que pagá-los com os direitos de crédito e ativos financeiros detidos em carteira, na forma disciplinada no regulamento.

Amortização e resgate condicionado das cotas. As únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate das cotas é a liquidação ou o pagamento, conforme o caso, dos: direitos de crédito pelas respectivas devedoras; e ativos financeiros pelos respectivos emissores e/ou contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas. Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das cotas à liquidação dos direitos de crédito e/ou dos ativos financeiros, conforme descrito no item acima, tanto a administradora quanto o custodiante estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das cotas ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, pelo Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo a administradora e o custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, na hipótese de atraso ou falta de pagamento de amortizações ou resgates em virtude de inexistência de recursos suficientes no Fundo.

Subordinação. Os cotistas seniores sujeitam-se aos riscos relacionados ao benchmark objetivado pelo Fundo para suas cotas, dado que não existe nenhuma garantia de que tal Benchmark será alcançado. Da mesma forma, os cotistas mezanino e os cotistas subordinados ficam sujeitos ao risco de ver frustrada a expectativa do retorno de seu investimento no prazo esperado, uma vez que sempre deverão ser observados os critérios de prioridade e subordinação a seguir descritos: as cotas seniores têm prioridade e gozam de preferência em relação às cotas mezanino e às cotas subordinadas, na hipótese de sua amortização ou de seu resgate, observado o disposto no regulamento; as cotas mezanino se subordinam às cotas seniores para efeito de amortização e, na hipótese de liquidação do Fundo, de resgate; e as cotas subordinadas se subordinam às cotas seniores e às cotas mezanino para efeito de amortização e, na hipótese de liquidação do Fundo, de resgate.

Risco operacional

Falhas de procedimentos. Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e controles internos adotados pela administradora e/ou pela cedente podem afetar negativamente a

qualidade dos direitos de crédito e sua respectiva cobrança.

Risco de enquadramento dos direitos de crédito aos critérios de elegibilidade e das formalidades de transferência de direitos de crédito. Falhas na verificação do atendimento aos critérios de elegibilidade quando da aquisição direitos de crédito ou na verificação do atendimento das condições e exigências legais no âmbito da transferência dos direitos de crédito, dentre outros, podem afetar negativamente a qualidade dos direitos de crédito e sua respectiva cobrança.

Risco de sistemas. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do agente de cobrança, da consultora especializada, do custodiante, do gestor, da administradora e do Fundo se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, a cobrança ou a realização dos direitos de crédito poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

Risco de patrimônio negativo. Os cotistas responderão por eventual patrimônio líquido negativo do Fundo, sem prejuízo da responsabilidade da administradora e da gestora em caso de inobservância de suas obrigações contratuais e legais.

Risco de cobrança. O insucesso na cobrança dos direitos de crédito inadimplidos poderá acarretar perdas para o Fundo e seus cotistas.

Risco de formalização dos documentos comprobatórios. Cada cedente é responsável pela formalização dos documentos comprobatórios e respectivas garantias, os quais envolvem o atendimento a preceitos legais formais para sua correta execução. Não há como assegurar que os cedentes atuarão de acordo com os requisitos legais, o que poderá acarretar perdas patrimoniais para o Fundo e seus cotistas.

Risco referente à verificação do lastro por amostragem. O gestor realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos de crédito, de forma a verificar a regularidade dos documentos comprobatórios e da transferência realizada, conforme procedimentos de verificação definido no regulamento. No âmbito dessas diligências, poderão ser constatadas falhas na formalização da transferência e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, as quais podem acarretar prejuízos para o Fundo, tais como a falta de assinaturas certificadas ou informações incorretas relativas aos direitos de crédito transferidos.

Riscos dos cedentes

Invalidade ou ineficácia da transferência de direitos de crédito. A transferência onerosa dos direitos de crédito pode ser nula, anulável ou tornada ineficaz, impactando negativamente o patrimônio do Fundo, na ocorrência dos seguintes eventos: fraude contra credores, inclusive da massa, se no momento da transferência os cedentes estiverem insolventes ou em decorrência do referido ato ilícito passasse ao estado de insolvência; fraude à execução, caso: quando da transferência os cedentes forem sujeitos passivos de demanda judicial capaz de reduzi-los à insolvência; ou sobre os direitos de crédito adquiridos pender demanda judicial

fundada em direito real; e fraude à execução fiscal, se os cedentes, quando da formalização da transferência de créditos, sendo sujeitos passivos por débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispuserem de bens para total pagamento da dívida fiscal.

Outros riscos

Riscos e custos de cobrança. Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança e à salvaguarda dos direitos do Fundo sobre os direitos de crédito e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido. A administradora, o gestor e o custodiante, bem como quaisquer de suas respectivas controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os Cotistas deixem de aportar os recursos necessários para tanto. O ingresso em juízo submete o Fundo, ainda, à discricionariedade e ao convencimento dos julgadores das respectivas ações judiciais.

Limitação do gerenciamento de riscos. A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeita, os quais poderão acarretar perdas para os cotistas. Ainda que a administradora e/ou o gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

Risco decorrente da precificação dos ativos. Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação, conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros (*mark-to-market*), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Inexistência de garantia de rentabilidade. As aplicações no Fundo não contam com garantia: da administradora; do custodiante; do gestor; do agente de cobrança; da consultora especializada; ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, ou mesmo qualquer outra garantia. Caso o Fundo não obtenha êxito na recuperação dos direitos de crédito, o cotista pode ter rentabilidade inferior à esperada ou mesmo prejuízo em razão do seu investimento no Fundo.

Riscos provenientes do uso de derivativos. Com a única finalidade de proteger as posições detidas à vista pelo Fundo (hedge), a administradora, em nome do Fundo, poderá contratar operações no mercado de derivativos. Tais operações, entretanto, poderão afetar negativamente a rentabilidade do Fundo de tal forma que os cotistas poderão suportar prejuízos em decorrência da utilização destes instrumentos.

Ausência de classificação de risco das cotas. O Fundo não está obrigada a obter classificação de risco emitida por agência classificadora de risco para suas cotas, o que pode

dificultar a avaliação, por parte do cotista, da qualidade do crédito representado pelas cotas e da capacidade do Fundo em honrar com os pagamentos das cotas do Fundo, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas, sendo responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Classe e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações em mercado de derivativos, desde que exista contraparte central e com o único e exclusivo objetivo de proteger posições do Fundo detidas à vista, até o limite dessas.

Nos períodos de 06 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025, de 01 de outubro de 2024 a 05 de setembro de 2025 (data da transferência da administração) e exercício findo em 30 de setembro de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

9 Características e valorização das cotas

Características

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão resgatadas

em virtude da amortização integral ou da liquidação do Fundo, conforme previsto no regulamento.

As cotas serão nominativas e escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

As Cotas serão divididas nas seguintes Subclasses: (i) Cotas Seniores; (ii) Cotas Subordinada Mezanino 1; (iii) Cotas Subordinadas Mezanino 2; e (iv) Cotas Subordinadas Júnior.

Cotas Seniores

As cotas seniores não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de amortização e distribuição da remuneração das cotas seniores, nos termos do regulamento.

As cotas seniores conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no regulamento. As cotas seniores poderão ser emitidas em séries com índices referenciais e/ou prazos e condições de amortização distintos, conforme disciplinado nos respectivos suplementos, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações.

Cotas subordinadas mezanino

As cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeito de amortização e distribuição da remuneração das cotas subordinadas mezanino, nos termos do regulamento, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas júnior.

O índice de subordinação mezanino será a relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas mezanino e o patrimônio líquido do Fundo, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 20%. Isso significa que, no mínimo, 20% do patrimônio líquido do Fundo deve ser representado por cotas subordinadas mezanino em circulação.
As cotas subordinadas mezanino conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no regulamento. As cotas subordinadas mezanino poderão ser emitidas em séries com índices referenciais e/ou prazos e condições de amortização distintos, conforme disciplinado nos respectivos suplementos, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações.

Cotas subordinadas júnior

As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, nos termos do regulamento.

O índice de subordinação júnior será a relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas júnior e o patrimônio líquido do Fundo, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 20%. Isso significa que, no mínimo, 20% do patrimônio líquido do

Fundo deve ser representado por cotas subordinadas júnior em circulação.

As cotas subordinadas júnior serão emitidas em série única e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no regulamento.

10 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota de fechamento de D+0).

As emissões estão assim representadas:

Subclasse de cotas	De 06/09/2025 a 30/09/2025		De 01/10/2024 a 05/09/2025	
	Quantidade	R$	Quantidade	R$
Cotas sênior	4.499,913047	6.000	47.382,685614	59.582
Cotas mezanino 1	2.050,323324	2.989	16.206,894507	19.883
Cotas mezanino 2	94,906811	100	3.958,585471	3.996
Cotas subordinadas	141,103323	299	716,129887	800
Total	**6.786,246505**	**9.388**	**68.264,295479**	**84.261**

Subclasse de cotas	30/09/2024	
	Quantidade	R$
Cotas sênior	14.591,532596	15.620
Cotas mezanino 1	22.769,845098	24.400
Cotas subordinadas	17.482,570370	14.500
Total	**54.843,948064**	**54.520**

b) Amortizações e resgates de cotas

O Fundo é constituído sob o regime aberto, de modo que as cotas serão resgatadas quando houver pedido do cotista. Para fins de resgate, utilizar-se-á o valor da cota calculado no dia útil imediatamente anterior ao dia do agendamento do resgate.

Ressalvado o disposto no regulamento, as cotas poderão ser amortizadas (a) de acordo com cronograma previsto nos respectivos suplementos, se houver, ou (ii) por meio de deliberação dos cotistas reunidos em assembleia geral.

As cotas serão amortizadas pelo valor atualizado da cota da respectiva subclasse na data da amortização.

Os resgates estão assim representados:

Subclasse de cotas	De 06/09/2025 a 30/09/2025		De 01/10/2024 a 05/09/2025	
	Quantidade	R$	Quantidade	R$
Cotas sênior	-	-	5.313,506483	8.500
Cotas mezanino 1	2.058,144272	3.000	2.232,407212	2.946
Cotas subordinadas	-	-	334,196960	499
Total	**2.058,144272**	**3.000**	**7.880,110655**	**11.945**

Subclasse de cotas	30/09/2024	
	Quantidade	R$
Cotas sênior	887,185769	1.000
Cotas mezanino 1	2.867,040312	3.020
Cotas subordinadas	171,771866	143
Total	**3.925,997947**	**4.163**

c) Negociação das cotas

As cotas poderão ser depositadas (a) para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento Balcão, sendo a liquidação financeira realizada por meio da B3 – Segmento Balcão; e (b) para negociação no mercado secundário, por meio do Fundos21 – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento Balcão, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica das Cotas realizada por meio da B3 – Segmento Balcão.

11 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Cota sênior	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 5% a.a.	Patrimônio líquido médio
De 06/09/2025 a 30/09/2025	1.346,331322	1,27%	1,27%	79.609
De 01/10/2024 a 05/09/2025([1])	1.329,392826	17,22%	-	-
Exercício findo em 30/09/2024	1.134,094686	13,41%	-	7.531

Cota mezanino 1	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 180% CDI a.a.	Patrimônio líquido médio
De 06/09/2025 a 30/09/2025	1.470,693920	1,70%	1,70%	49.423
De 01/10/2024 a 05/09/2025([1])	1.446,103392	23,10%	-	-
Exercício findo em 30/09/2024	1.174,739602	17,47%	-	12.797

Cota mezanino 2	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI a.a.	Patrimônio líquido médio
De 06/09/2025 a 30/09/2025	1.054,880930	0,94%	0,94%	4.216
De 01/10/2024 a 05/09/2025([1])	1.045,043188	4,50%	-	-

Em 20/06/2025 (2)	1.000,00000	-	-	-

Cota subordinada	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 01/10/2024 a 05/09/2025(1)	2.285,840530	8,24%	36.752
Exercício findo em 30/09/2024	2.111,820979	98,98%	-
Exercício findo em 30/09/2024	1.061,337385	6,13%	10.583

(1) Data da transferência de administração.
(2) Data do início da subclasse.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	B Invest Consultoria Ltda.
Consultora especializada:	B Invest Consultoria Ltda.
Gestão:	Catálise Investimentos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

13 Encargos do Fundo

Pelos serviços de administração fiduciária, custódia dos ativos integrantes da carteira do Fundo, controladoria, escrituração e distribuição das cotas, é devida pelo Fundo à Administradora uma taxa de administração equivalente a 0,30% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 14, sendo este valor atualizado pela variação positiva do IGP-M a cada intervalo de 12 meses.

Pelos serviços de gestão da carteira de direitos de crédito e ativos financeiros, é devida pelo Fundo ao Gestor uma taxa de gestão equivalente a 0,70% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 10,5, sendo este valor atualizado pela variação do IGP-M a cada intervalo de 12 meses.

As taxas de administração e gestão são calculadas e provisionadas diariamente, à base de 1/252 por dia útil, sobre o patrimônio líquido do Fundo do dia útil imediatamente anterior.

A consultoria especializada será remunerada mensalmente pelo serviço de análise e seleção de direitos creditórios. A remuneração terá um valor máximo de R$ 200, sujeito à aprovação do gestor, será paga mensalmente, por período vencido, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo este valor atualizado pela variação do IPCA a cada intervalo de 12 meses contados da formalização da contratação.

Não serão cobradas do Fundo ou dos cotistas taxas de performance, de ingresso ou de saída.

As despesas estão assim representadas:

Despesas	De 06/09/2025 a 30/09/2025	De 01/10/2024 a 05/09/2025	30/09/2024
Taxa de administração	-	(291)	(154)
Taxa de gestão	-	(772)	(160)
Taxa de custódia	-	-	(6)
Consultoria especializada	(150)	(1.201)	(496)

14 Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

15 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Classe, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

16 Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
    - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
    - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

17 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor, a consultoria especializada, o agente de cobrança ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 13, o Fundo possui a seguinte transação

com partes relacionadas:

a) Fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora do seguinte fundo investido:

- ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo.

18 Alterações estatutárias

Em 29 de novembro de 2024, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ A adaptação do Fundo, nos termos da parte geral e Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis;
- ✓ Alteração das condições de cessão do Fundo, especialmente para a modificação do Artigo 3.4 do Anexo I do regulamento, onde haverá a exclusão do atual inciso "c" no que diz respeito ao vencimento dos direitos creditórios e modificação do inciso "b", no tocante à porcentagem do Patrimônio Líquido do Fundo representado por CCBs;
- ✓ Alteração da Cláusula 2.9 do Anexo I do regulamento, especialmente para alterar os limites de concentração do Fundo;
- ✓ Alteração da Cláusula 3.4 do Anexo I do regulamento, especialmente para alterar as Condições de Cessão do Fundo;
- ✓ Alteração da Cláusula 4.9 do Anexo I do regulamento, especialmente para alterar a rentabilidade da Cota Sênior, a qual passará a ser de 140% do CDI ao ano;
- ✓ Alteração da Cláusula 4.14 do Anexo I do regulamento, especialmente para alterar a rentabilidade da Cota Subordinada Mezanino 1, a qual passará a ser de 180% do CDI ao ano;
- ✓ Alteração da Cláusula 4.20 do Anexo I do regulamento, especialmente para alterar o Índice de Subordinação Júnior do Fundo;
- ✓ aprovar a consolidação do regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar a partir da abertura do dia 25 de novembro de 2024; e
- ✓ Autorizar a Administradora a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas.

Em 30 de janeiro de 2025, por meio da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ As contas e demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício social findado em 30 de setembro de 2024;
- ✓ a alteração da meta de rentabilidade das Cotas Seniores, que passarão de 140% do CDI para CDI + 5% ao ano; e
- ✓ Autorizar a Administradora a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas.

Em 08 de maio de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foram

aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a emissão de uma nova subclasse de Cota Subordinada Mezanino, que será denominada “Cotas Subordinadas Mezanino 2"; e
- ✓ Autorizar a Administradora a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas.

Em 08 de julho de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ Aprovar a substituição, a partir da abertura do dia 08 de setembro de 2025 ("Data de Transferência") dos atuais Administradora, Custodiante, controlador, escriturador, distribuidor do Fundo, a Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, pelo Novo Administrador, a ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A;
- ✓ A contratação de auditor independente, devidamente habilitado para tanto, para a prestação dos serviços de auditoria do período compreendido entre o seu último Balanço Patrimonial até a data de transferência dos serviços de administração, custódia, controladoria, distribuição e escrituração do Fundo;
- ✓ Alteração da Taxa de Administração e da remuneração devida pelo prestador de serviços de custódia, controladoria e escrituração do Fundo;
- ✓ As alterações promovidas, reformular e consolidar o regulamento do Fundo, para adaptá-lo à substituição da administração do Fundo e demais ajustes;
- ✓ As deliberações passarão a ter efeito a partir da abertura da data de transferência;
- ✓ Autorizar a Administradora a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas.

Em 05 de agosto de 2025, por meio da Assembleia Extraordinária de Cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ A alteração do público-alvo do Fundo, que passará de "profissionais" para “qualificados”;
- ✓ A alteração do prazo de resgate do Fundo, que passará de até 30 dias para até 45 dias;
- ✓ as deliberações passarão a viger a partir da abertura do dia 16 de julho de 2025; e
- ✓ Autorizar a Administradora a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas.

19 Eventos subsequentes

Alterações estatutárias

Em 26 de novembro de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a rentabilidade da classe de cotas subordinadas mezanino I, conforme as condições descritas no subitem "(vii)", do item "4.14", do anexo descritivo do Fundo, no regulamento do Fundo ("Anexo II"), devendo constar a nova redação abaixo descrita: "Rentabilidade: CDI + 6,5%";
ii. a alteração parcial e consolidação do regulamento do Fundo (“Anexo II"); e

iii. a autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

20 Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

****